



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.493 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“Denomina de ‘Crinaura Rosa de Medeiros’, a Unidade Básica de Saúde (UBS), da comunidade Malhada da Areia, localizada nas margens da RN-041, que interliga Currais Novos à Lagoa Nova, na zona rural do Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 006/2020 de autoria do vereador João José da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Crinaura Rosa de Medeiros”, a Unidade Básica de Saúde (UBS), da comunidade Malhada da Areia, localizada nas margens da RN-041, que interliga Currais Novos à Lagoa Nova, na zona rural do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 20 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito